

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 0108/83

INTERESSADO : MANUEL CARREIRA GASPAR

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONSº CASIMIRO AYRES CARDOZO

PARECER CEE : 168/83 - CESG - APROVADO EM 17/02/83

COMUNICADO AO PLENO EM 17/02/83.

1. HISTÓRICO:

1.1 MANUEL CARREIRA GASPAR, filho de Joaquim Ruivo Gaspar e de Adelina Barreira Patrício nascido aos 20/02/61 - Santa Eufêmia - Leiria - Portugal - residente na Rua Botocudos-Tupã-SP., vem requerer - deste Conselho a equivalência de seus estudos aos do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

1.2 O interessado fez seus estudos primários no Colégio "Imaculada Conceição" com 04 séries - Leiria - Portugal.

1.3 Prosseguiu seus estudos secundários no Colégio "Imaculada Conceição" - Leiria - Portugal - com 03 séries nos anos de 1975, 1976 e 1977.

1.4 A seguir, cursou na Escola "Francisco Rodrigues Lobo" - em Leiria - Portugal - com 04 séries, nos anos de 1978, 1979, 1980 e 1981 o Curso Complementar Liceal.

2. APRECIÇÃO:

2.1 Trata-se de solicitação de equivalência de estudos realizados pelo interessado em escolas portuguesas, onde concluiu o curso secundário obtendo o diploma do Curso Complementar Liceal.

2.2 O requerente, desejando continuar seus estudos no sistema brasileiro de ensino, vem requerer deste Conselho a equivalência de seus estudos ao nível de conclusão do ensino de segundo grau.

2.3 A solicitação do interessado encontra amparo legal em inúmeros Pareceres deste Conselho, atendendo plenamente às exigências contidas na Deliberação CEE nº 17/80.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por Manuel Carreira Gaspar, em escolas estrangeiras, como equivalentes aos de conclusão do ensino de 2º grau, no sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 17 de fevereiro de 1983.

a) CONSº CASIMIRO AIRES CARDOZO

R E L A T O R

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Francisco Aparecido Cordão, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1983.

a) CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO

VICE - PRESIDENTE